

REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA FESTA DO SANFONEIRO 2025

1. DO OBJETIVO:

1.1 O Concurso Rainha Festa do Sanfoneiro tem por finalidade eleger a Rainha, 1ª e 2ª Princesas que representarão a tradicional festa do município durante seu ano de reinado.

2. DO CONCURSO:

2.1 O concurso realizar-se-á no dia **28/08/2025 (quinta-feira), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho (Sanfonão)** ;

2.2 No concurso serão outorgados os títulos de Rainha da Festa do Sanfoneiro, 1ª Princesa da Festa do Sanfoneiro, 2ª Princesa da Festa do Sanfoneiro, fazendo jus aos prêmios oferecidos por patrocinadores do concurso;

2.3 O mandato das eleitas se estenderá até o subsequente concurso de Rainha da Festa do Sanfoneiro;

2.4 Todas as candidatas poderão ser convidadas para participar de ações promocionais da Festa do Sanfoneiro ou da prefeitura municipal.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

3.1 **Ter residência fixa no município de Conceição do Castelo.**

3.2 Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 30 anos completos até o dia do desfile.

3.3 Não ter filhos menores de 10 anos de idade e não estar grávida;

3.4 Ser do sexo Biológico Feminino;

3.5 Deverão gozar de perfeita saúde, ser simpáticas e cooperativas, ter postura, personalidade e ter condições (culturais e de conhecimento) para promover a Festa do Sanfoneiro e o Município de Conceição do Castelo em eventos, festas e feiras estaduais, nacionais e internacionais;

3.6 Se dispor, por escrito (Anexo I), a cumprir as obrigações constantes do concurso Rainha da Festa do Sanfoneiro, estando presente em eventos quando solicitada pela prefeitura, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado, passando a faixa a respectiva eleita, sem a interferência de marido, namorado ou companheiro (a) nas atividades e apresentações do reinado.

3.7 Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais a prefeitura sem cobrança de cachê;

3.8 Participar das atividades que anteciparão o desfile:

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 6917e3e19237a353a74fe80e16c66379

A. Participação na apresentação das candidatas em eventos da PMCC.

B. Participação em todos os ensaios e reuniões relativas ao concurso.

3.9 Não poderão participar rainhas dos anos anteriores;

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

4.1 As inscrições acontecerão no período de **02/06/2025 a 30/06/2025**.

4.2 As fichas de inscrição estarão disponíveis no protocolo da Prefeitura e através do site oficial, e deverão ser preenchidas e entregues na sede da Prefeitura de Conceição do Castelo (Secretaria de Administração) **das 08:00 às 16:00**.

4.3 A inscrição também poderá ser realizada através do link disponível no site e nas redes sociais da Prefeitura.

4.4 Anexos à ficha de Inscrição deverão estar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

A. Xerox do RG e do CPF;

B. Xerox do comprovante de residência;

C. Disponibilizar na ficha de inscrição o instagran (Perfil Aberto)

D. Caso tenha contrato de trabalho, declaração do empregador consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como candidata a Rainha da Festa do Sanfoneiro (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, entre outros);

E. Termo de responsabilidade (anexo I) constante deste regulamento;

4.5 Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no item 4.2 e 4.3 deste regulamento ou não sejam recebidos até a data e horários estipulados a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

4.6 O processo de seleção das candidatas que participarão da disputa acontecerá no dia **02/07/2025 às 19:00 horas, no auditório da secretaria de educação**. Será selecionado **8 candidatas** para desfile, a seleção será feita pela comissão organizadora, seguindo primeiro pela avaliação geral das fichas de inscrição, se se enquadram em todos os requisitos, avaliação dos documentos e depois pelos requisitos de desenvoltura, postura, beleza e simpatia.

5. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS:

5.1 O desfile será realizado apenas com traje típico (penteados, maquiagem, unhas, acessórios, botas)

5.2 As candidatas podem buscar patrocinador para confecção de suas vestimentas, devendo para tal seguir as orientações da equipe coordenadora do desfile de modo que o traje esteja de acordo com os estudos realizados e o tema do desfile;

5.3 As candidatas ficam obrigadas a arcar com o traje típico, bem como o cabelo e maquiagem

serão de responsabilidade da candidata ou patrocinadores.

6. DO JULGAMENTO:

6.1 A. O corpo de jurados no dia do concurso será composto por 5 pessoas gabaritadas e imparciais escolhidas pela organização.

6.2 Serão utilizados os seguintes quesitos da avaliação:

A. Desenvoltura na passarela;

B. Postura;

C. Beleza;

D. Simpatia.

6.3 A nota para cada item será de cinco a dez pontos, podendo ser flexionada;

6.4 Para os julgamentos as candidatas desfilarão em passarela para a avaliação;

6.5 A contagem da pontuação será feita automaticamente no término do desfile individual das candidatas;

6.6 Serão convidados para fazer parte da comissão de contagem de pontos, pessoas alheias ao desfile;

6.7 Não será permitida a presença de familiares e pessoas que possam causar transtornos ao processo de apuração dos pontos;

6.8 Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos de soma das notas por jurado, obedecendo à sequência:

A. 1º lugar: Rainha;

B. 2º lugar: 1ª Princesa;

C. 3º lugar: 2ª Princesa;

6.9 Em caso de empate entre candidatas, o desempate ocorrerá pela maior nota nos quesitos:, beleza, simpatia, postura, desenvoltura, respectivamente;

6.10 Em Caso de dúvidas quando a contagem dos pontos, será permitida que cada candidata reveja o mapa de pontuação, uma vez que **a mesma apresente por escrito** essa solicitação para a equipe organizadora do concurso no prazo de 24 horas

6.11 A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso de qualquer natureza.

7. A PREMIAÇÃO:

7.1 As candidatas vencedoras receberão as premiações, a saber:

1ª Colocada – Rainha: Faixa e coroa; -Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores do evento.

2ª Colocada – 1ª Princesa: Faixa e coroa - Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores do evento.

3ª colocada – 2ª Princesa: Faixa e coroa - Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores do evento.

7.2. As coroas são da Prefeitura de Conceição do Castelo e serão emprestadas às eleitas em todos os eventos, devendo essas se comprometerem a zelarem pelas mesmas, através de Termo de Compromisso a ser assinado em todos os empréstimos.

8. DOS PATROCINADORES:

8.1 Serão permitidos a quantidade máxima de 10 (dez) patrocinadores por candidata.

8.2 Durante o desfile da candidata será permitida a divulgação do nome dos patrocinadores.

8.3 Cada candidata deverá enviar as logomarcas (em ótima resolução) na data estipulada pela coordenação do Desfile, através do seguinte email: *concursorainhapmcc@gmail.com*.

9. COMPROMISSOS DA CANDIDATA

9.1 É expressamente vedado às candidatas ou eleitas, enquanto estiverem vestindo o traje típico, consumir bebidas alcoólicas e/ou drogas, bem como estar envolvida em qualquer situação análoga em que haja a mera vinculação da imagem da mesma.

9.2 É expressamente proibido às candidatas ou eleitas fazer ou promover citações ofensivas à Comissão e ao Município de Conceição do Castelo, pessoal ou virtualmente em redes sociais de qualquer natureza;

9.3 A Rainha e Princesas deverão usar suas faixas em todos os eventos que participarem, até a nova eleição.

9.4 Caso a Rainha eleita não possa por qualquer motivo, representar a festa nos eventos que for convidada deverá abrir mão do título em favor da Primeira Princesa e assim sucessivamente à Segunda Princesa;

9.5 A Rainha e Princesas assinam um compromisso com a comissão, de bem representar a Festa do Sanfoneiro e o município de Conceição do Castelo, com a obrigatoriedade sempre que solicitada representar a FESTA DO SANFONEIRO;

9.6 Só serão aceitos, como justificativa para o não comparecimento solicitado em eventos, apresentação de atestado médico ou uma declaração de instituição de ensino para a realização de exames ou ainda por um motivo de força maior familiar, sendo julgado pelos membros da equipe.

9.7 O traje típico não poderá sofrer nenhum tipo de alteração, somente reparos em bainhas e ajustes;

9.8 É vedada às Rainhas e Princesas eleitas o uso inadequado do traje, adereços e penteados e sim usá-los adequadamente;

9.9 A Rainha e Princesas deverão estar presentes, vestidas a caráter, ou de acordo com as solicitações da comissão nos dias da festa e outros eventos durante o ano de mandato em

horário estipulado pela coordenação do desfile.

9.10 As eleitas deverão ter conhecimento da história da Festa do Sanfoneiro para bem representarem o Município ao longo da preparação. Quanto às eleitas, em todos os eventos, sempre que for solicitado, essas divulgarão a tradicional festa de Conceição do Castelo.

9.11 Em caso de perda da candidatura, ainda que no momento que antecede a eleição das candidatas aos títulos, ou seja, nas 24h (vinte e quatro horas) do dia do desfile, de Rainha primeira e segunda princesa, da Festa do Sanfoneiro, a candidata destituída deverá realizar a devolução do valor recebido, coroa e faixa dados pela Prefeitura em forma de Premiação, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

9.12 Ocorrendo a destituição de uma das eleitas, as próximas candidatas serão convocadas para assumir o posto, sendo respeitado a ordem de classificação e de reorganização.

9.13 As eleitas ficam proibidas, durante o reinado, de participar de futuros concursos de beleza no Município de Conceição do Castelo/ES.

9.14 Perderá o título, a condição de realeza da festa e todos os direitos adquiridos no concurso, a candidata, que no período vier a renunciar, engravidar, portar-se de maneira inadequada ou faltar a qualquer compromisso oficial do Município ou para o qual for solicitado pela administração pública. Neste caso, deverá devolver imediatamente os trajes, faixa, coroa, prêmios. Ficando dispensável a devolução das premiações recebidos pelos patrocinadores.

9.15 As candidatas selecionadas ficam obrigadas à assinar um contrato, no dia da última seletiva, dando pleno e raso conhecimento de todas as obrigações e direitos assumidos com o município em razão da posição de prestígio assumidos.

Conceição do Castelo/ES, 27 de maio de 2025.

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ brasileira, residente e domiciliada na rua _____, nº _____, bairro _____ na cidade de Conceição do Castelo/ES, declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso para Eleição da Rainha da Festa do Sanfoneiro 2025, sendo verdadeiras as informações prestadas e o documento anexo à minha ficha de inscrição. Manifesto minha concordância integral com os termos nele constante, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipuladas, antes e durante a realização do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição. Declaro ainda que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Comissão da Festa do Sanfoneiro após eleita, estando à disposição desta na participação em festa, confraternização, viagens e demais eventos que o cargo impõe. Em caso de gravidez, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente, podendo este, gerar a minha desclassificação, incluindo a perda do título e da premiação prevista na cláusula 7ª do presente regulamento. Declaro não expressar por meio de citações ofensivas à comissão do Desfile, pessoal ou virtualmente em redes sociais de qualquer natureza, seguindo a cláusula 9.2 do presente regulamento. Responsabilizo-me por representar de forma ética, mantendo conduta pessoal condizente com o importante título que estarei representando, caso eleita, e comprometo-me em participar da passagem de título na eleição da Festa do Sanfoneiro 2026.

Conceição do Castelo/ES, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DA CANDIDATA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DA RAINHA DA FESTA DO SANFONEIRO 2025

A candidata, ao preencher e assinar a ficha oficial de inscrição declara para todos os fins de direito, que está de pleno acordo com as exigências, requisitos e responsabilidades contidas no “Regulamento do Concurso Rainha da Festa do Sanfoneiro”, ficando claro que o não cumprimento do regulamento importará em desclassificação, sem quaisquer direitos ou reparação.

| INFORMAÇÕES GERAIS | | |
|---------------------------|---------------------|---------|
| NOME: | | |
| IDADE: | DATA DE NASCIMENTO: | |
| PAI: | | |
| MÃE: | | |
| CPF: | RG: | |
| NATURALIDADE: | | |
| ESCOLARIDADE: | | |
| PROFISSÃO: | | |
| TELEFONE: () | | |
| E-MAIL: | | |
| ENDEREÇO | | |
| RUA: | | |
| BAIRRO: | | Nº: |
| TRABALHA? () SIM () NÃO | LOCAL: | FUNÇÃO: |
| DADOS PESSOAIS | | |
| ALTURA: | PESO: | |
| INSTAGRAM: @ | | |

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso Rainha da Festa do Sanfoneiro e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição. Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Comissão e patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Conceição do Castelo – ES, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL